



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Referente ao Processo Administrativo N° 021/2014

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité, 19 de maio de 2014.

Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 014/2014, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de um tapete personalizado em vinil medindo 1,50 x 1,00 cm para a entrada do prédio desta Câmara de Vereadores.

CONTRATADO: Tarcisio Pedro de Novais Silva - ME, CNPJ:
04.626.318/0001-33

FUNCIONAL: 01.031.0012.001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Vigência: 16 de maio a 20 de maio de 2014

Data Assinatura: 19 de maio de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 021/2014

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no CPF sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Tarcisio Pedro de Novais Silva - ME**, CNPJ: **04.626.318/0001-33**, com escritório a Povoado de Cedro, S/N, Zona Rural, Barrocas - CEP: 48.705-000, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e **CONTRATADOS** o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

A Contratada se obriga a prestar serviços especializados no fornecimento de um tapete personalizado em vinil medindo 1,50 x 1,00 cm para a entrada do prédio desta Câmara de Vereadores.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:

Pelo cumprimento na cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância supra de **R\$: 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)**, pago até o dia 30, através de transferência bancária em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 01.031.0012.001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

O prazo do presente contrato é de 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE:

É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento conforme Cláusula segunda.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da **CONTRATADA** obedecida as seguintes condições:

a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO: Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da **CONTRATANTE**, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a-**Conta e Agência da Empresa;
- b-**Contrato social;
- c-**Cópia do CNPJ;
- d-**Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e-** Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-**Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-**Certidão negativa de débitos do INSS;
- h-** Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-**Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-**Comprovante de endereço da empresa;
- l-**Cpf e RG do responsável pela empresa.

Parágrafo Segundo - O **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - Poderá o **CONTRATANTE** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

neste

Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORUM:

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e **CONTRATADOS**, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 19 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO:

Tarcisio Pedro de Novais Silva - ME, CNPJ: 04.626.318/0001-33

TESTEMUNHAS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 16/05/2014.

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo N°. 021/2014, relativo à Dispensa de Licitação N° 014/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n°. 8.666/93, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

OBIJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um tapete personalizado em vinil medindo 1,50 x 1,00 cm para a entrada do prédio desta Câmara de Vereadores.

CONTRATADA: Tarcisio Pedro de Novais Silva - ME, CNPJ: 04.626.318/0001-33, com escritório a Povoado de Cedro, S/N, Zona Rural, Barrocas - CEP: 48.705-000, Estado da Bahia.

FUNCIONAL: 01.031.0012.001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VALOR GLOBAL R\$: 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais).

Não houve cotação de preços em virtude de não existir concorrente.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 16 de maio de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão

Dione Cedraz Araújo
Membro

Gonçalo Mascarenhas Lopes
Membro